

LEI ORDINÁRIA Nº 13.019, 10 DE JUNHO DE 2015.

DENOMINA DE RUA ESTUDANTE LUCAS
GAMA VIANA, UMA DAS ARTÉRIAS DA
NOSSA CIDADE, AINDA SEM
DENOMINAÇÃO OFICIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua Estudante **Lucas Gama Viana** uma das artérias da nossa Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º O poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, através do setor competente, fará o cadastramento do nome da rua de que trata o artigo 1º da presente Lei junto às empresas Energisa, Cagepa, Tim, Oi, Claro, Vivo e Ect.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

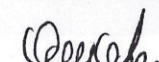
PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 10 de junho de 2015.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
PREFEITO

Autoria do Vereador Eduardo Carneiro

PUBLICADO NO SEMANÁRIO
OFICIAL Nº 1480
de 07 a 13 de 06 de 2015



Orleide Mª O. Leão
Mat. 63.-905-2